

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: CP 001/2018	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação	
OSC: Associação dos Moradores da Zona Norte de Canabarro (Estrelinha)		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 016/2018
	Termo de Fomento	Número:
Período: Mês março/2020		
Valor Repassado no período: R\$53.796,60		

RELATÓRIO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento de alunos, em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

De acordo com Plano de Trabalho mensal apresentado pela Associação dos Moradores da Zona Norte de Canabarro, foram atendidas 99 crianças no mês de março, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração firmado com o Município.

Em análise ao relatório de execução financeira, apresentado pela Organização da Sociedade Civil, foi observado pagamento da importância de R\$96,74 em nome de GPS Net, porém as Notas Fiscais apresentadas totalizam o valor de R\$103,34.

Ainda, foi percebido o pagamento de juros e multa (já restituídos) em favor de ABC Lajeado, sendo que a OSC possuía saldo em conta na data de vencimento das cobranças.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R\$53.796,60

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização

da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU () NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Solicitamos que sejam prestados esclarecimentos quanto as inconsistências encontradas nos relatórios apresentados pela OSC. Bem como, que sejam tomadas as devidas providências para a resolução das mesmas.

Data:14/08/2020

Bibiana Ferreira Silveira - Gestora de Parcerias	
Francine Drebes - CMA	Laude Juliana Bayer - CMA
Ana Paula Medronha da Silva - CMA	Indiara Ferreira Barth- CMA
Lilian Viviane Schlabitx - CMA	